




PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

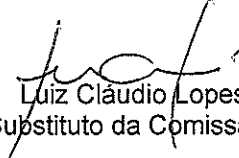
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº104/2020 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº2245/2020

Em 01 (uma) folha.


Em 20 de janeiro de 2021, às 09h00min, a Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada pelo Prefeito Municipal de Sabará por meio da Portaria nº 001/2021, reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Sabará para a realização da sessão do Edital de Licitação nº 103/2020, na modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto a “Contratação de empresa do ramo para execução de obras de contenção, muro de arrimo em estrutura de gabião, seguido de uma contenção em “Rip-RAP”, na Rua Santa Helena, Nº 126, Bairro Córrego da Ilha, Sabará/MG, com o fornecimento de mão de obra e materiais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.” Após declarar aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitação identificou que foram protocolados com antecedência na sala de licitações os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta comercial das seguintes empresas: Arte e Beleza Construção e Acabamento EIRELI - ME (sem representante presente), Construtora Mega LTDA – EPP (sem representante presente), Gabiosan Construtora EIRELI (representada por Paulo Cesar Alves Borges) e Prumo Construções e Acabamento EIRELI - EPP (representada por Diego José Buerini Botelho). Em seguida, a Comissão procedeu a abertura dos envelopes de habilitação das empresas interessadas para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Após a análise dos documentos de habilitação, a licitante Arte e Beleza Construção e Acabamento EIRELI – ME foi declarada **INABILITADA** por não atender às exigências previstas nos itens 8.1.4.3, 8.1.4.3.1 e 8.1.4.4 do Edital. Em relação ao item 8.1.4.4, Atestado de Capacidade Operacional, o mesmo não apresenta na íntegra as exigências previstas no instrumento convocatório. A licitante Gabiosan Construtora Eireli foi declarada **INABILITADA** por não atender às exigências previstas no item 8.1.4.4 do Edital, não apresentando na íntegra as exigências previstas no instrumento convocatório, bem como apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF vencido. A licitante Construtora Mega LTDA - EPP foi declarada **INABILITADA** por não atender às exigências previstas nos itens 8.1.4.3 e 8.1.4.4 do Edital, não apresentando na íntegra as exigências previstas no instrumento convocatório, bem como apresentou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vencida. A licitante Prumo Construções Eireli – EPP foi declarada **HABILITADA** por apresentar documentações compatíveis com as exigências editalícias, quanto a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, qualificações técnicas e econômico financeira. Por não haver renúncia das licitantes ao prazo recursal, a Comissão declarou aberto o prazo legal para apresentação das razões de recurso, sendo assegurada vista imediata dos autos do processo aos interessados, e em seguida suspendeu a sessão. Eu, Priscila Felix Barbosa, Secretária da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata que depois de lida, conferida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Sabará, 20 de janeiro de 2021.


Francieine Soares Sabino
Membro da Comissão de Licitação


Priscila Félix Barbosa
Secretária da Comissão de Licitação


Luiz Cláudio Lopes
Presidente Substituto da Comissão de Licitação

Licitantes presentes:

Gabiosan Construtora EIRELI - 

Prumo Construções e Acabamento EIRELI - EPP 